



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 055/2015 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do
Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os fatos apurados no
Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº
77/2014;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Processo
Administrativo Disciplinar (fls. 42/46), a Decisão/Ofício nº
1359/2015-CGJ/AM (fls. 48/51) e a Decisão/Ofício nº 354/2015-
CGJ/AM (fl. 96), nos autos de nº **0200081-23.2014.8.04.0022**,
em que concluiu-se que o Indiciado desempenhou com desídia
suas funções, mormente diante da violação reiterada dos deveres
funcionais previstos pelo artigo 149, incisos III, IV e X da Lei
1.762/86 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do
Amazonas);

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do
Acórdão de fls. 81/84, conforme certidão de fl. 92,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO, pelo
prazo de 60 (sessenta) dias, sem direito a remuneração**, ao
servidor **EDSON SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 131-7, Oficial de
Justiça deste Poder, nos termos do art. 156, II da Lei Estadual nº
1.762/86, com os efeitos previstos no parágrafo único do art. 159,
do mesmo diploma legal.

Parágrafo único. A penalidade deverá constar
nos assentamentos funcionais do servidor, observadas as
formalidades legais pelo Setor de Pessoal deste Egrégio Tribunal
de Justiça referentes ao desconto em folha de pagamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em
Manaus, 17 de março de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0200081-23.2014.8.04.0022 e o código 1EE0FF1.

0200081-23.2014.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br